



PRONUNCIAMENTO

Objetivando atender o disposto na Resolução 1.120/2005 do TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, atesto o conhecimento das conclusões contidas no **Relatório Mensal do Controle Interno**, emitido pela Secretaria Municipal da Transparência, Controle e Prevenção a Corrupção, que acompanha a prestação de contas referente ao mês de **Junho de 2024**.

Vitória da Conquista – BA, 31 de Julho de 2024.

ANA SHEILA LEMOS
ANDRADE:6036077
1572

Assinado de forma digital por ANA SHEILA
LEMONS ANDRADE:60360771572
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(EM BRANCO), ou=16749299000111,
ou=presencial, cn=ANA SHEILA LEMOS
ANDRADE:60360771572
Dados: 2024.07.31 18:22:02 -03'00'

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO – JUNHO DE 2024

1. APRESENTAÇÃO

Em cumprimento a Resolução nº 1.120/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA), o Controle Interno da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista analisou os atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial praticados pela sua Administração, bem como os registros e as demonstrações contábeis do mês de **Junho de 2024**. Matheus Carvalho¹ afirma que:

A controladoria é órgão interno de controle dos entes federativos que não têm função consultiva, mas sim de efetiva fiscalização, orientação e revisão de atos praticados dentro da estrutura do Poder Executivo. São normalmente vinculados ao Chefe do Poder Executivo de cada um dos entes federativos e atuam com ampla prerrogativa de investigação com a finalidade de garantir maior transparência e moralidade na prestação de contas públicas. (CARVALHO, Matheus. 2017, pg. 396).

Assim, além de atender a uma exigência legal, o Controle Interno do Município não atua somente na função fiscalizadora, mas, também, como órgão de apoio ao Gestor Municipal, na busca de segurança e legalidade nas decisões que envolvam a aplicação dos recursos públicos.

A Lei nº 2.582/2021 que instituiu o Plano Plurianual, a Lei nº 2.809/2023 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, juntamente com o Anexo de Metas Fiscais e a Lei nº 2.838/2023 que fixa o Orçamento Anual, foram devidamente publicadas e encontram-se junto à prestação de contas de Janeiro de 2024, bem como no Portal da Transparência do Município. Os quadros que compõem o Orçamento, a LDO, o Cronograma de Desembolso e o Plano Plurianual, encontram-se informados no Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA) do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, para sua apreciação.

¹ Carvalho, Matheus. Manual de direito administrativo/ Matheus Carvalho - 4. ed. rev. ampl. e atual. - Salvador: JusPODIVM, 2017.



2. PLANEJAMENTO

2.1 PLANO PLURIANUAL

O Plano Plurianual (PPA), previsto no artigo 165 da Constituição Federal, estabeleceu as medidas, gastos e objetivos a serem seguidos pelo Governo Municipal ao longo de um período de quatro anos (2022 a 2025). Criado por meio da Lei de nº 2.582/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 31/12/2021, o PPA tem vigência do segundo ano de mandato da atual gestão (2022) até o final do primeiro ano de mandato da gestão subsequente (2025). Também prevê a atuação do Governo, no período mencionado, em programas de duração continuada já instituídos ou a instituir no médio prazo.

É obrigatório o Governo planejar todas as suas ações e também seu orçamento, de modo a não ferir as diretrizes previstas no PPA, somente devendo efetuar investimentos em programas estratégicos nele contidos, para o período vigente.

O PPA foi dividido em planos de ação com indicação dos objetivos previstos e dos órgãos de Governo responsáveis pela execução de cada projeto.

2.2 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), de nº 2.809/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 04 de outubro de 2023, tem como principal finalidade a orientação para a elaboração do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social e do Orçamento de Investimento do Município para o exercício de 2024, tendo sido elaborada buscando a sintonia entre a Lei Orçamentária Anual (LOA) e as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública, estabelecidas no Plano Plurianual, de acordo com o parágrafo 2º do art. 165 da Constituição brasileira de 1988.

A LDO compreendeu as metas fiscais e as prioridades da administração pública para o exercício de 2024, as diretrizes e disposições específicas relativas à elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual do Município, as alterações na legislação tributária, as disposições relativas à dívida pública municipal, as políticas relativas às despesas com pessoal e encargos sociais e outras disposições gerais.

2.3 LEI ORÇAMENTÁRIA

A Lei Orçamentária Anual (LOA), nº 2.838/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 29 de dezembro de 2023, estimou as receitas e fixou as despesas do Governo Municipal de acordo com a seguinte previsão de arrecadação: R\$ 1.887.137.608,55 (um



bilhão, oitocentos e oitenta e sete milhões, cento e trinta e sete mil, seiscentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

O Orçamento anual visou concretizar os objetivos e metas propostas no Plano Plurianual (PPA) segundo as diretrizes estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

2.4 TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE

A Controladoria Interna, por meio da Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção (STPC), acompanha e verifica os procedimentos adotados pelo Município de Vitória da Conquista com o intuito de cumprir as normas referentes à transparência e ao acesso à informação. As seguintes ações dão suporte ao cumprimento da transparência municipal:

- A manutenção do Portal da Transparência, por meio do sítio: <https://http://vitoriadaconquista-ba.portaltp.com.br/>, domínio próprio, onde estão disponibilizadas as informações exigidas pela Lei Complementar nº 131/2009, permitindo ao cidadão acompanhar a aplicação dos recursos públicos, com o acesso a informação objetiva, transparente, clara e de linguagem fácil, e ainda em consonância com a Lei nº 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação;
- A instituição da Lei Municipal nº 1.851, de 21 de setembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 14.420, de 2012, criando o Diário Oficial Eletrônico do Município, endereço: <http://dom.pmvc.ba.gov.br/> como instrumento oficial de comunicação e publicação dos atos oficiais do Município;
- A publicação da Lei Complementar Municipal nº 2.064, de 15 de dezembro de 2015, que dispõe sobre os procedimentos de acesso a informação no âmbito do Município de Vitória da Conquista;
- A publicação do Decreto nº 18.128, de 05 de setembro de 2017, que regulamenta a Lei Complementar Municipal nº 2.064/2015, que dispõe sobre os procedimentos de informação;
- Disponibilização do orçamento em formato aberto para facilitar pesquisas e consultas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO - STPC

www.pmvc.ba.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: ANA SHEILA LEMOS ANDRADE - 31/07/2024 18:40:39
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 8e3deca4-4d40-4c86-aa69-0a3a05e2188f

- Disponibilização, em atendimento à Lei Federal nº 13.979/2020, de informações que tratam das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, no sítio oficial, endereço: <https://www.pmvc.ba.gov.br/coronavirus/> e também no Portal da Transparência, endereço: <http://vitoriadaconquista-ba.portaltp.com.br>, das informações relativas às ações sobre o Coronavírus.
- No ano de 2020, o Portal da Transparência do Município alcançou a nota 9,87, divulgada na segunda e mais recente edição da Escala Brasil Transparente (EBT) – 360º, do Ministério da Transparência e da Controladoria Geral da União (CGU), mantendo-se, pela segunda vez consecutiva, como o município com gestão pública mais transparente do estado da Bahia.
- Em junho do ano de 2022 foi aprovada a Lei Complementar Municipal de nº 2.647, que alterou a estrutura da Secretaria Municipal da Transparência e do Controle, com vistas a adequar-se a Política Municipal de Transparência e Integridade Pública, instituída pela citada Lei. O objetivo destas ações é a implementação de procedimentos e rotinas de transparência da informação, fortalecimento e qualificação do controle social, fortalecimento da isonomia, economicidade, eficiência e publicidade como elementos fundamentais das ações do Poder Executivo Municipal.
- No ano de 2022, o índice de transparência do Município no Radar da Transparência Pública, realizado pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) em conjunto com os Tribunais de Contas, foi de 88,48%.
- Em 2023, o Município obteve o Selo Prata de Qualidade em Transparência Pública, concedido à Prefeitura Municipal pela ATRICON/IRB/ABRACOM e pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, em razão do esforço desse município, visando a concretização de um dos mais valiosos direitos da sociedade: o acesso à informação.



3 AÇÕES DE CONTROLE

A Controladoria Interna do Município de Vitória da Conquista, no âmbito de suas atribuições e competências dispostas na Lei Municipal nº 2.647/2022 e na Resolução nº 1.120/2005 do TCM-BA, acompanhou e fiscalizou o processo de prestação de contas inserido no sistema eletrônico e-TCM, comparando as informações ali contidas com a base de dados inserida no Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA).

Ademais, a Controladoria Interna realizou verificações de conformidade, com o objetivo de avaliar os controles exercidos sobre os pontos analisados e identificar possíveis procedimentos de risco, com enfoque na legalidade.

Para as ações de Controle foram observadas as legislações pertinentes, em especial a Resolução nº 1.120/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/2002, a Lei nº 101/2000 (LRF), a Lei nº 4.320/64 e a Lei 14.133/2021.

Constituíram-se em objeto de acompanhamento e controles específicos: os processos licitatórios na fase interna e externa; as verificações quanto a inserção de informações nos sistemas SIGA e e-TCM; as notificações emitidas pelo TCM-BA; processos de convocação de seleções simplificadas; prestações de contas do Marco Regulatório conforme Lei 13.019/2014; análise prévia de Acordo de Cooperação. Assim, as afirmações foram documentadas e construídas por meio da verificação dos sistemas integrados eletrônicos, e pela apreciação documental.

3.1 SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO – e-TCM E SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA (SIGA).

A Controladoria Interna do Município acompanhou o processo de prestação de contas mensal, bem como a inserção dos documentos de Gestão e Governo no sistema e-TCM, que fazem parte da prestação de contas, além das informações inseridas no SIGA.

Conforme Resolução nº 1.461/2022 do TCM-BA, o Município de Vitória da Conquista (Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde) foi selecionado para fins de formalização dos processos de prestação de contas de gestão, referentes ao exercício financeiro de 2023. Apesar de não haver atualização desta Resolução, por prudência, seguimos cumprindo suas determinações. Desse modo, as informações quanto às contas de Gestão estão sendo devidamente inseridas no sistema e-TCM.

Quanto aos dados econômico-financeiros, suas informações possuem vasta quantidade de itens, portanto, a que se prezar aqui pelo caráter sintético de tal análise. Desta forma, foi



verificado pelo Controle Interno que até a data do fechamento deste relatório nem todas as informações e documentos foram devidamente cadastrados nos Sistemas SIGA e nq e-TCM, no mês de Junho de 2024. Assim, foram encaminhadas notificações aos setores responsáveis, por meio dos protocolos GEP de nºs 45187/2024, 45188/2024 e 45189/2024, para que os mesmos efetuassem as correções devidas, evitando assim a inclusão das inconsistências nas notificações emitidas pelo TCM-BA, e prejuízos ao processo de prestação de contas, advindos das incorreções apontadas.

3.1 LICITAÇÕES

O Núcleo de Auditoria, com o objetivo de contribuir com a constante melhoria das rotinas da Administração Pública, segundo as normas vigentes e boas práticas comumente adotadas, buscando acompanhar a execução das contratações em sua fase interna e externa, efetuou análise de licitações, por amostragem, até o momento anterior a publicação do edital (fase interna) com emissão de Comunicação Interna, e até o momento anterior a fase de homologação, com posterior emissão de Parecer Técnico.

A função da análise efetuada pelo Núcleo de Auditoria é verificar o processo licitatório e apontar, se existirem, possíveis riscos e recomendar providências, para salvaguardar a Administração Pública, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

3.1.1 PROCESSOS LICITATÓRIOS - FASE INTERNA

Houve a análise de 02 (dois) processos licitatórios na sua fase interna, escolhidos por amostragem, sendo:

Tabela 01: Análises de Processos Licitatórios – Fase Interna

Seq.	Licitação	Objetivo
	Pregão Eletrônico.	Analisar a conformidade da realização do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços,
1	Processo Administrativo nº 71.659/2024.	objetivando a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de locação de concentradores de oxigênio para atendimento ao Programa de Oxigenoterapia Domiciliar – CEMAE/DAPE e SAMU 192 – DRAC, junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Foram encaminhadas recomendações ao setor responsável, via Comunicação Interna



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO - STPC

www.pmvc.ba.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: ANA SHEILA LEMOS ANDRADE - 31/07/2024 18:40:39
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 8e3deca4-4d40-4c86-aa69-0a3a05e2f88f

		nº 018/2024 STPC.
2	Pregão Eletrônico. Processo Administrativo nº 1.410/2024.	Analisar a conformidade da realização do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços objetivando a futura contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de higienização e desinfecção de caixas d'água para a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista. Foram encaminhadas recomendações ao setor responsável, via Comunicação Interna nº 019/2024 STPC.

Fonte: Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção a Corrupção

3.1.2 PROCESSOS LICITATÓRIOS - FASE EXTERNA

Houve a análise de 03 (três) processos em sua fase externa. Os pontos de análise foram selecionados segundo sua relevância e verificados no processo licitatório.

Tabela 02: Análises de Processos Licitatórios – Fase Externa

Seq.	Licitação	Objetivo
01	Inexigibilidade de licitação. Processo Administrativo nº 31.929/2024.	Analisar a conformidade da Inexigibilidade de Licitação, objetivando a contratação da pessoa jurídica Lua Produções Artísticas Ltda, para realização do show musical com apresentação da artista Liv Moraes, durante a programação do evento cultural "Arraiá da Conquista 2024", junto a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SECTEL. Foram encaminhadas recomendações ao setor responsável, via Parecer do Controle Interno nº 027/2024 STPC.
02	Dispensa de licitação. Processo Administrativo nº 27.520/2024.	Analisar a conformidade da contratação por meio de dispensa de licitação, de empresa especializada no fornecimento de alimentos do gênero perecível do Município de Vitória da Conquista. Foram encaminhadas recomendações ao setor responsável, via Parecer do Controle Interno nº 029/2024 STPC.



03	Dispensa de licitação. Processo Administrativo nº 27.494/2024.	Analisar a conformidade da contratação, por meio de dispensa de licitação, de empresa especializada no fornecimento de alimentos do gênero perecível do Município de Vitória da Conquista. Foram encaminhadas recomendações ao setor responsável, via Parecer do Controle Interno nº 030/2024 STPC.
----	--	--

Fonte: Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção a Corrupção

3.2 ANÁLISE DE CONVOCAÇÕES – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/CONCURSO PÚBLICO

Em cumprimento as determinações da Resolução TCM-BA nº 1.420/20, e em atendimento aos Procedimentos de Controle Interno elaborados em consonância com as normas ISO 9001, o Controle Interno efetivou análises quanto as convocações de Processos Seletivos Simplificados, sendo: 7ª convocação do Edital nº 005/2021 da Secretaria Municipal de Saúde – SMS; 11ª convocação do Edital nº 003/2001 da Secretaria Municipal de Educação – SMED; 9ª convocação do Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

Na oportunidade, foram verificados os seguintes documentos:

1. Ofícios devidamente identificados e assinados pelas autoridades competentes;
2. Indicação dos números dos processos de encaminhamento das contratações precedentes ao Tribunal de Contas dos Municípios;
3. Ato de prorrogação do prazo de validade do processo seletivo simplificado – Edital nº 003/2022;
4. Lei Orçamentária Anual nº 2.838/2023;
5. Declaração dos Ordenadores de Despesa;
6. Declaração do Impacto Orçamentário e Financeiro;
7. Declaração de não aplicabilidade da Lei nº 9.504, de 30/09/1997;
8. Publicação da Convocação e suas retificações no Diário Oficial do Município - DOM;
- ~~9. Publicação dos contratos celebrados e suas retificações no DOM;~~
10. Publicação das justificativas de eventuais ocorrências de não contratação no DOM;
11. Demonstrativos, gerados pelo Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA, evidenciando dados dos contratados por tempo determinado;
12. Declarações subscritas por responsável pela Unidade de Gestão de Pessoas de recebimento dos documentos exigidos no edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO - STPC

www.pmvc.ba.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: ANA SHEILA LEMOS ANDRADE - 31/07/2024 18:40:39
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8e3decaa-4d40-4c86-aa69-0a3a05e2188f

13. Relatórios das comissões dos processos seletivos simplificados demonstrando o acompanhamento de todas as etapas do certame.

Após análise, foram emitidos Relatórios do Controle Interno de nº 013/2024, nº 014/2024 e nº 015/2024; os documentos relativos as convocações foram enviados ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia por meio do sistema eletrônico e-TCM.

3.3 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TERMOS DE PARCERIA REGIDOS PELA LEI 13.019/2014

O Controle Interno, por meio do Núcleo de Auditoria, analisou processos de prestação de contas dos Termos de Parceria, sendo eles os Termos de Colaboração – TC e Termos de Fomento – TF, conforme previsto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 18.007/2017 e Portaria Conjunta SMTc/SEMAD/SMED/SEMDES/SMS/PGM nº 01/2019. Foram analisados o TF nº 005/2022 - Pastoral do Menor da Paróquia Nossa Senhora das Graças; TF nº 005/2023 - Associação Conquistense de Inclusão do Deficiente – ACIDE; TC nº 007/2022 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vitória da Conquista – APAE; TC nº 009/2022 – ACIDE; TF nº 007/2022 - Instituto Social Vivendo e Aprendendo – ISVA e TF nº 004/2023 – ACIDE.

Após análise da documentação não foram verificadas inconsistências relevantes capazes de tornar irregulares a execução dos Termos de Parcerias, conforme Pareceres do Controle Interno de nºs 023/2024, 025/2024, 028/2024, 031/2024, 032/2024 e 033/2024.

3.4 ANÁLISE PRÉVIA DE TERMOS DE PARCERIA REGIDOS PELA LEI 13.019/2014

Em conformidade com a Lei Federal do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil de nº 13.019/2014, a Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção a Corrupção emitiu parecer referente à regularidade da documentação prévia destinada a celebração de Acordo de Cooperação com a Pastoral do Menor Nossa Senhora de Fátima.

O processo foi analisado com base na Lei Federal nº 13.019/2014, Resolução TCM/BA nº 1.381/2018, Decreto Municipal nº 18.007/2017 e Portaria Conjunta SMTc/SEMAD/SMED/SEMDES/SMS/PGM Nº. 01/2019.

Após a análise, foi emitido Parecer do Controle Interno de nº 024/2024 para prosseguimento da formalização do Acordo de Cooperação somente após o saneamento das não conformidades.



3.5 AÇÕES DE GOVERNANÇA E GESTÃO

A Coordenação de Governança e Gestão é órgão vinculado à Controladoria Interna do Município, integra, portanto, a estrutura da Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção. A referida coordenação foi criada a partir da publicação, em 28 de junho de 2022, da Lei Complementar Municipal nº 2.647 de 27 de junho de 2022, tendo-lhe sido atribuída a competência para realizar auditorias e fiscalizações nos processos e sistemas de administração.

Dentre as atribuições da Coordenação de Governança e Gestão, pode-se destacar do art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 2.647 de 27 de junho de 2022, que assim detalha:

- I – realizar auditorias e fiscalizações nos processos e sistemas de administração;
- II – orientar e acompanhar as atividades de verificação da exatidão e suficiência dos dados relativos à admissão e ao desligamento de pessoal da Administração Pública municipal;
- III – verificar, certificar e controlar as tomadas de contas especiais;
- IV – supervisionar a implantação do centro de custos e gestão de riscos no âmbito das Secretarias, a fim de avaliar a matriz de riscos e subsidiar as decisões administrativas;
- V – executar, orientar e acompanhar, no âmbito das Secretarias e entidades supervisionadas, auditorias e fiscalizações de quaisquer natureza;
- VI – acompanhar o planejamento/monitoramento estratégico institucional e a gestão administrativa com avaliação da estrutura organizacional para seu contínuo aperfeiçoamento;
- VII – acompanhar a estruturação da setorização por área de governança com compartilhamento de conhecimentos e unificação de entendimentos para o fortalecimento da governança;
- VIII – elaborar a matriz de risco de governança, políticas e procedimentos, construção de comitês em ação cooperativa com trocas de experiências entre as Secretarias e demais órgãos da Administração Pública Direta e entidades componentes da Administração Indireta;
- IX – promover a melhoria dos sistemas de controle interno da Administração Pública Municipal;
- X – exercer outras atribuições no âmbito de sua área de competência.

De acordo com as atribuições previstas para a Coordenação de Governança e Gestão, no período de 01/06/2024 a 30/06/2024 foram desenvolvidas as seguintes atividades:

1. Assessoria às movimentações do SIAFIC. Nesse período, foi trabalhado o alinhamento entre as estruturas administrativas do sistema informatizado e a estrutura de gestão de Tecnologia da Informação - TI do município para treinamento, mapeamento e discussão dos processos de convênio, visando melhorias de conformidade;
2. Continuidade do treinamento, estudo, mapeamento e descrição própria de riscos relacionados ao trabalho da Coordenação de Governança e Gestão;



3. Participação em mentoria realizada pelo Programa de Compliance da Controladoria Geral do Estado de Goiás para o município de Vitória da Conquista, nos eixos: Transparência, Ética e Gestão de Riscos.
4. Recepção, centralização, organização e envio de respostas das diversas secretarias ao sistema web de questionários IEGM 2024, em plataforma online – IRB/TCM-BA;
5. Planejamento de ações para a Coordenação de Governança e Gestão com base nos resultados apurados do questionário IEGM 2023 e 2024;
6. Participação na XXIX SECOFEM – Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios, presencial, em Lauro de Freitas – Bahia (de 3 a 7 de junho de 2024). Gerida pela Secretaria do Tesouro Nacional, a SECOFEM tem o objetivo de aperfeiçoar e gerar conhecimentos em Contabilidade Aplicada ao Setor Público, em Demonstrativos Fiscais e outros assuntos afins.

4 DAS NOTIFICAÇÕES EMITIDAS PELO TCM-BA

A Controladoria Interna acompanha as notificações emitidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA) por meio dos sistemas eletrônicos e-TCM e SIGA, além das publicações efetuadas no Diário Oficial do TCM-BA.

No mês de Junho de 2024 houve o acompanhamento das seguintes demandas:

- Acompanhamento da fiscalização TCM/BA referente ao levantamento de dados, por meio de questionário, em atenção ao CNCA - Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. Demanda realizada de forma coordenada pelo TCM/BA com outros 24 Tribunais de Contas brasileiros;
- Acompanhamento da fiscalização TCU/TCM-BA referente ao levantamento de informações, por meio de questionário, sobre a implementação local do Programa Nacional de Imunizações (PNI);
- Recepção e gerenciamento do Processo TCM/BA de nº 06823e24, oportunidade em que a Prefeitura Municipal pôde exercer o direito ao contraditório em relação a denúncia recepcionada pelo órgão de controle externo, tendo por tema a prestação de serviço com veículos automotores para transportes diversos.



Adicionalmente, informa-se que a Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção (STPC) encontra-se atenta para as determinações emanadas pelo TCM-BA.

5 DA EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Com o intuito de acompanhar o desenvolvimento do Plano Plurianual (PPA) da Administração Pública Municipal, para o quadriênio 2022/2025, a Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção (STPC) realizou, em Junho de 2024, o monitoramento dos seguintes programas em execução:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA 1º QUADRIMESTRE DE 2024

PROGRAMA 0601 – DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO 2.029 – PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SEMOB) tem como parte das suas atribuições planejar, organizar, regulamentar, especificar, medir e fiscalizar a prestação de serviços de transporte público de passageiros, aplicando as penalidades cabíveis e estudando melhorias para viabilizar constantemente esses e outros serviços para a população. Para isso, é necessário manter o desenvolvimento eficiente e eficaz das ações administrativas da Secretaria.

Neste sentido, no primeiro quadrimestre de 2024 a SEMOB assegurou o pagamento da folha de pessoal, bem como adquiriu material de escritório e higienização, visando manter um ambiente de trabalho viável. Foi dada a continuidade Aos serviços de telefonia, locação e vigilância do imóvel em que a secretaria está instalada (Rua Carlécio Santos Sande, 109-B, Bairro Cruzeiro) e a locação de impressoras e veículos.

~~Ainda, a SEMOB deu continuidade aos contratos de 09 (novo) estagiários distribuídos em diversas funções na secretaria.~~

PROGRAMA 0602 – AÇÕES DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA PROGRAMA 0603 – INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM E SANEAMENTO



No dia 03 de janeiro de 2022, o executivo municipal sancionou a Lei nº 2.584 que alterou as estruturas de algumas secretarias municipais, entre elas da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, transferindo a Coordenação de Infraestrutura Viária, a Gerência de Manutenção Viária e Drenagem e a Gerência de Fiscalização para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (SEINFRA).

Desta forma, os Programas 0602 e 0603 e todos os projetos e atividades a eles vinculados (1.005, 1.011, 1.101, 1.102, 2.031, 1.008 e 2.032), ficaram a cargo da SEINFRA.

PROGRAMA 0604 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
1.010 – IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DA SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE TRÂNSITO

Planejar, organizar, regulamentar, especificar, medir e fiscalizar as condições de tráfego em todas as artérias incluídas no território do Município faz parte das atribuições da SEMOB. Por isso, este eixo tem como finalidade implantar e melhorar a sinalização e equipamentos de trânsito do município, acompanhando todas as ações realizadas nas vias da cidade.

No primeiro quadrimestre de 2024 a SEMOB efetuou as ações abaixo descritas:

- Instalação e/ou substituição de 271 (duzentas e setenta e uma) placas de sinalização em várias vias de Vitória da Conquista;
- Instalação ou substituição de 179 (cento e setenta e nove) barrotes de alumínio para fixação de placas de trânsito em diversas vias de Vitória da Conquista;
- Realização de cerca de 125 (cento e vinte e cinco) serviços voltados a melhoria da sinalização horizontal das vias, em especial as faixas de pedestres ou lombadas que ficam próximas a escolas ou creches do Município;
- Implantação de aproximadamente 1.102m² (um mil e cento e dois metros quadrados) de tinta específica para sinalização de trânsito;
- Pintura e revitalização de aproximadamente 67 (sessenta e sete) faixas de pedestre e lombadas elevadas;
- 36 (trinta e seis) reparos e atualizações nos conjuntos semaforicos da cidade;
- Pintura de vagas de estacionamento de PCD (pessoas com deficiência) na Av. Antônio Nascimento, em frente ao Instituto Social Padre Benedito Soares, Bairro Cruzeiro e na Av. Brasil, em frente à Escola Comunidade Infantil;
- Pintura de vagas de estacionamento de idoso, PCD e ambulância na Av. Dilson Bastos, em frente Colégio Sêneca, Bairro Boa Vista;
- Pintura de vagas de estacionamento regulamentado (PNE), área interna do CEMAE, Bairro Candeias;



- Finalização do binário do bairro Ibirapuera (Av. Jequié, Lomanto Jr. e Dom João VI);
- Implantação de sinalização para mão única na Av. Amazonas e na Av. Joaquim Hortélio (Recreio);
- Implantação do binário do bairro Guarani (Av. Democrata x Rua Nilton Gonçalves); bairro São Vicente (Rua Padre Exupério x Rua Ivo Moreira);
- Controle de abastecimento da VTR's da Coordenação de Trânsito.

2.034 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE TRÂNSITO

Com o objetivo de melhorar a mobilidade da população de Vitória da Conquista, a partir do desenvolvimento de ações para garantir o funcionamento pleno do sistema de trânsito, a SEMOB busca atuar de forma conjunta com outras secretarias afins mantendo diálogo tanto intersetorial, quanto com a sociedade civil.

Desta forma, a SEMOB realizou diversas reuniões internas para avaliação de projetos de novos empreendimentos na cidade e reuniões de gestão da administração para decisões acerca de novas sinalizações a serem implantadas ou a serem revitalizadas. Em relação a sociedade civil, a SEMOB analisou e emitiu diversas respostas às solicitações recebidas de pedidos de sinalização, implantação de redutores de velocidade, de fechamento de vias, de obras que impactam no trânsito e cartões de estacionamento.

As obrigações da SEMOB também se estendem a ações conjuntas com outras instituições públicas como as forças policiais: Polícia Militar (PM), Polícia Civil, Polícia Rodoviária Federal (PRF) e Polícia Federal (PF), além de responder a questionamentos e/ou demandas da Câmara Municipal de Vereadores, Ministério Público, entre outros.

Além das ações descritas acima, entre os meses de janeiro a abril de 2024 a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana também realizou as seguintes atividades:

- 22 (vinte e duas) ações de palestras, eventos educacionais e blitz educativas, com intuito principal de melhoria do trânsito no município de Vitória da Conquista. Houve atendimento/abordagens a mais de 2.950 (duas mil, novecentas e cinquenta) pessoas, entre crianças e adultos. Foram desenvolvidos projetos em vários colégios e instituições de ensino com crianças de 2 a 16 anos buscando introduzir a importância de um trânsito seguro para crianças e adolescentes, em escolas públicas e privadas que solicitaram a presença da SEMOB;
- A equipe de Educação para o trânsito realizou parcerias com outros órgãos, como Polícia Militar, Polícia Rodoviária Estadual e Polícia Rodoviária Federal com a ideia de realizar blitz voltadas a melhoraria do trânsito da cidade;
- 3.634 (três mil, seiscentos e trinta e quatro) atendimentos gerais no balcão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO - STPC

www.pmvc.ba.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: ANA SHEILA LEMOS ANDRADE - 31/07/2024 18:40:39
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 8e3decca-4d40-4c86-aa69-0a3a05e2188f

- 245 (duzentas e quarenta e cinco) apresentações de condutor;
- 406 (quatrocentas e seis) entradas na Defesa Prévia;
- 252 (trezentas e sessenta e duas) entradas na Junta Administrativa de Infrações;
- 149 (cento e quarenta e nove) entradas para o Conselho Estadual de Trânsito (CETTRAN);
- 258 (duzentas e cinquenta e oito) confecções de cartão de estacionamento de idosos;
- 96 (noventa e seis) cartões de estacionamento de Pessoas com Necessidades Especiais (PNE) confeccionados;
- 137 (cento e trinta e sete) entradas de registros de ocorrência de trânsito;
- 8.847 (oito mil oitocentos e quarenta e sete) notificações de autuações de infração;
- 7.209 (sete mil duzentos e nove) notificações de Imposição de Penalidade;
- 407 (quatrocentos e sete) processos julgados na defesa prévia;
- 259 (duzentos e cinquenta e nove) processos julgados na Junta Administrativa de Infrações;
- Liberação, planejamento e execução de cerca de 225 (duzentas e vinte e cinco) ordens de serviços relativos a apoio a obras, eventos públicos e privados;
- 154 (cento e cinquenta e quatro) ocorrências registradas pelos agentes em campo;
- 473 (quatrocentos e setenta e três) atendimentos operacionais de estacionamento irregular;
- 73 (setenta e três) apoios a ocorrências com vítimas;
- 311 (trezentos e onze) atendimentos operacionais de apoios em geral;
- 5.073 (cinco mil e setenta e três) autos de infração pelo talonário eletrônico dos agentes em campo;
- 20 (vinte) câmeras de vídeo monitoramento utilizadas pelo núcleo de fiscalização eletrônica;
- 2.195 (dois mil cento e noventa e cinco) autos de infração de trânsito enviados para produção de notificação de fiscalização eletrônica por vídeo monitoramento;
- 2.202 (dois mil duzentas e duas) notificações realizadas na fiscalização da área da zona azul;
- 421 (quatrocentos e vinte e um) atendimentos telefônicos de orientação sobre recursos de multas, orientação para realização de declarações de ocorrência eletrônica E-Dat (Sistema de Declaração de Sinistro de Trânsito Eletrônico do Município de Vitória da Conquista);



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO - STPC

www.pnvc.ba.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: ANA SHEILA LEMOS ANDRADE - 31/07/2024 18:40:39
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8e3deca4-4d40-4c86-aa69-0a3a05e2188f

- 236 (duzentos e trinta e seis) atendimentos via whatsapp sobre declarações de ocorrência eletrônica E-Dat (Sistema de Declaração de Sinistro de Trânsito Eletrônico do Município de Vitória da Conquista);
- 39 (trinta e nove) atendimentos presenciais para retiradas de dúvidas do E-dat;
- 947 (novecentos e quarenta e sete) declarações de acidente de trânsito realizadas;
- 600 (seiscentas) declarações de acidentes de trânsito deferidas;
- 96 (noventa e seis) declarações de Acidente de Trânsito indeferidas;
- Atendimento ao público interno e externo;
- Atendimento e instrução aos condutores para entrada em recursos das multas de trânsito;
- Instrução dos processos da defesa de autuação da Junta Administrativa De Recursos de Infração (JARI);
- Arquivamentos de processos de defesa de autuação, JARI, Conselho Estadual de Trânsito (CETTRAN) e Apresentação de Conductor;
- Instrução de processos e diligências para o CETTRAN;
- Envio e controle de remessas digitais para o DETRAN;
- Estatísticas de acidentes sem vítimas, de infrações e julgamentos de processos;
- Controle dos envios aos Correios das notificações expedidas diariamente e que devem ser enviadas aos cidadãos autuados, seguindo o regramento da Lei 9503, deliberações e resoluções do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, além das notificações de Imposição de Penalidade, Resultados de Julgamentos de Recursos, além de processos enviados ao CETTRAN para julgamento;
- Baixas de pagamentos de multas;
- Fiscalização do Contrato dos Correios;
- Contato direto com os órgãos estaduais e federais no que diz respeito as notificações de trânsito.

O serviço de fiscalização da área de Zona Azul conta com 01 (um) veículo de ~~fiscalização específico e é responsável por 99% (noventa e nove por cento) das notificações~~ de estacionamento irregular da área de Zona Azul de Vitória da Conquista.

PROGRAMA 0605 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
1.012 – IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE

Analisar, planejar e realizar novas ações como concessões ou permissões para operação dos serviços de transporte coletivo, com o objetivo de melhorar a oferta desse

Relatório do Controle Interno – Junho/2024

17



serviço aos munícipes faz parte das atividades constante da SEMOB. No entanto, durante o primeiro quadrimestre não houve ações registradas.

2.035 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE

Este eixo tem como finalidade desenvolver ações visando o funcionamento pleno e de qualidade do sistema de transporte público urbano. Assim, a SEMOB vem cuidando da manutenção dos contratos com a Viação Rosa Ltda e com a Atlântico Transportes Ltda, garantindo a continuidade e melhoria dos serviços prestados, além de manter em dias a folha de pagamento dos servidores da secretaria.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 3600 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 1º QUADRIMESTRE DE 2024

PROGRAMA 1701 – PROCESSO JURICÍARIO

2.003 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A Procuradoria Geral do Município (PGM) de Vitória da Conquista é um Órgão que tem a finalidade de representar o Município, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe ainda, na forma estabelecida em lei, planejar, coordenar e executar as atividades jurídicas do Município, seja prestando consultoria e assessoramento a outros Órgãos do Poder Executivo, providenciando a emissão de pareceres jurídicos em diversas áreas, como licitações e contratos, atuação judicial em defesa dos interesses públicos municipais, além da representação do município perante os órgãos externos como, Ministério Público, Tribunais de Contas, Tribunal de Justiça do Estado e Tribunal de Justiça Federal.

No decorrer do primeiro quadrimestre de 2024, a PGM realizou diversos atendimentos entre secretários e procuradores, além de reuniões no Gabinete da Prefeita, nas secretarias do município, bem como participou de reuniões na Câmara de Vereadores, Audiências Públicas, Sessões Especiais, reuniões com Promotores de Justiça do Município, com a Promotoria, com Juízes de Varas Públicas. Desenvolveu inúmeros trabalhos voltados à defesa do Município ou à consultoria jurídica dos órgãos e entidades municipais.

~~No mesmo período recebeu 5.710 (cinco mil setecentos e dezanove) intimações do TJBA/ 1º grau, 933 (novecentas e trinta e três) intimações do TJBA/ 2º grau, 68 (sessenta e oito) intimações do TRF/1º grau, 13 (treze) intimações do TRF/2º grau e 384 (trezentas e oitenta e quatro) Intimações do TRT. Foram 1.836 (uma mil oitocentas e trinta e seis) comunicações internas recebidas e 130 (cento e trinta) comunicações internas enviadas, bem como 20 (vinte) ofícios do MPE recebidos. Emitiu 31 (trinta e um) pareceres jurídicos,~~



protocolou 24 (vinte e quatro) petições diversas, enviou 43 (quarenta e três) ofícios e participou de 223 (duzentas e vinte e três) reuniões.

O Escritório de Advocacia representou o município por meio de prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica de natureza singular, em ações de revisão previdenciária junto à união, para apontar e promover as medidas cabíveis visando a redução do passivo previdenciário, atuando perante o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, o Tribunal Regional Federal da 1ª região, o Superior Tribunal de Justiça, o Supremo Tribunal Federal, o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, o Tribunal de Contas do Estado da Bahia e o Tribunal de Contas da União nas ações em que o município figurar como parte.

Para melhor atendimento das demandas da administração pública, a PGM é organizada em cinco setores específicos a saber:

Procuradoria de Contratos e Licitações

A Procuradoria de contratos e licitações está incumbida de emitir parecer sobre questões jurídicas de ordem administrativa, que lhe sejam submetidas pela Prefeita e pelos dirigentes dos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, bem como, elaborar projetos de lei, decretos e regulamentos a serem expedidos pela Prefeita Municipal, contratos, convênios, acordos, exposições de motivos, razões de vetos, memoriais ou quaisquer outras peças que envolvam matéria jurídica, de ordem administrativa, quando solicitados, além de atos para expropriação amigável de bens declarados de utilidade pública pelo Executivo Municipal.

Concerne ainda a Procuradoria de Contratos e Licitações, juntamente com a Coordenação de Material e Patrimônio, sobre o encaminhamento de escrituras públicas de transmissão de bens adquiridos pelo Município. Cabe ainda, tal como as Comissões de Licitação do Município, quando necessário, em questões de ordem legal, envolvendo processos licitatórios, recursos e decisões, a uniformização quanto ao entendimento das leis aplicáveis à Administração Municipal, impedindo contradições entre os diferentes Órgãos Administrativos.

Durante o período do primeiro quadrimestre de 2024, a Procuradoria de Contratos e Licitações apresentou os seguintes números: 333 (trezentos e trinta e três) contratos e 298 (duzentos e noventa e oito) aditivos de contratos analisados; 40 (quarenta) análises de licitações; 28 (vinte e oito) análises de inexigibilidade de licitações; 42 (quarenta e duas) análises de dispensas de licitações; 12 (doze) análises de adesões a Atas; realização de 07 (sete) reequilíbrios econômicos; 05 (cinco) reajustes contratuais; 21 (vinte e uma) consultas diversas e emissão de 161 (cento e sessenta e um) pareceres jurídicos.



Assessoria Especial

A Assessoria Especial é responsável pelo assessoramento direito do Procurador-Geral em temas, assuntos e ações de interesses relevantes para a Administração Municipal, além de fiscalizar o cumprimento, pelos servidores da Procuradoria-Geral do Município, dos princípios constitucionais e legais regentes da Administração Municipal.

Examina e emite pareceres, dentro da área de sua formação acadêmica ou profissional, acerca dos acordos, contratos, convênios, consórcios, termos de cooperação, ajustes e outros instrumentos congêneres; elabora minutas de portarias e demais atos normativos, após encaminhamento pelo Procurador-Geral do Município, submetendo-os, posteriormente, à deliberação do mesmo; articula-se com os órgãos e entidades, com vistas a maior integração e eficiência dos processos de análise da Procuradoria-Geral do Município.

Procuradoria Fiscal e Tributária

A Procuradoria Fiscal e Tributária atua como representante em juízo para o Município nas causas de natureza fiscal e tributária, em que o mesmo for autor, réu ou terceiro interessado, usando todos os recursos cabíveis; promove a execução de dívida ativa, coordenando todas as atividades executadas pela Gerência da Dívida Ativa, atuando em todos os casos em que haja interesse fiscal do Município.

No período em questão, o referido núcleo emitiu 419 (quatrocentos e dezenove) pareceres diversos, protocolou 517 (quinhentas e dezessete) petições diversas e 2.271 (duas mil duzentas e setenta e uma) petições iniciais; enviou 09 (nove) comunicações internas e 01 (um) ofício. Foram 4.344 (quatro mil trezentas e quarenta e quatro) intimações recebidas do TJBA/1º grau; 26 (vinte e seis) intimações recebidas do TJBA/2º grau e 22 (vinte e duas) intimações recebidas do TRF/ 1º grau.

Procuradoria Cível

A Procuradoria Cível é responsável por acompanhar ações de natureza possessória, ações mandamentais, ações indenizatórias, ações relativas ao passe livre no transporte público, na emissão de pareceres, participação em reuniões internas ou com o Ministério Público, na área Estadual e Federal. Ainda, atua na área de ações judiciais nas causas em que o Município é autor, réu ou terceiro interveniente.

Entre janeiro a abril de 2024, emitiu 01 (um) parecer jurídico, enviou 45 (quarenta e cinco) comunicações internas e recebeu 98 (noventa e oito) comunicações internas. Ainda, recebeu: 746 (setecentos e quarenta e seis) intimações do TJBA/1º grau e 440 (quatrocentos e quarenta) intimações do TJBA/2º grau; 28 (vinte e oito) intimações do TRF/1º grau e 14



(quatorze) intimações TRF/2º grau. Protocolou 496 (quatrocentos e noventa e seis) petições diversas.

Procuradoria Trabalhista

À Procuradoria Trabalhista incumbe a emissão de pareceres sobre questões judiciais relacionadas à servidores públicos municipais que sejam submetidos pela Prefeita e pelos dirigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal. Realiza acordos, exposição de motivos, razões de vetos, memoriais e defesas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, Justiça Trabalhista e Justiça comum em questões que envolvam servidores públicos municipais, ou quaisquer outras peças que envolvam a matéria jurídica de ordem trabalhista.

No período do primeiro quadrimestre de 2024 este setor emitiu 12 (doze) pareceres jurídicos, enviou 32 (trinta e duas) e recebeu 24 (vinte e quatro) comunicações internas e ofícios; recebeu 215 (duzentas e quinze) intimações do TJBA/1º Grau, 58 (cinquenta e oito) intimações do TJBA/2º Grau, 03 (três) intimações do TRF/ 1º Grau, 01 (uma) intimações do TRF/2º, 64 (sessenta e quatro) intimações do TRT 1º grau e 15 (quinze) intimações do TRT 2º grau, além de 64 (sessenta e quatro) petições protocoladas.

PROGRAMA 1702 – PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR 2.006 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

O PROCON foi instituído em Vitória da Conquista no ano de 1991, logo após a institucionalização do Código de Defesa do Consumidor por meio da Lei nº 8.078/90 e, integra a estrutura da Procuradoria-Geral do Município. Trata-se de um órgão que tem como finalidade precípua orientar, esclarecer e defender os consumidores locais a partir do registro das suas reclamações e realização de audiência de conciliação na tentativa preliminar de resolver o litígio.

Além do atendimento presencial, o PROCON também atua na fiscalização *in loco*, e conta com servidores responsáveis pelas visitas a estabelecimentos comerciais com o objetivo de vistoriar se as empresas estão observando as normas do Código de Defesa do Consumidor.

Entre os meses de janeiro a abril de 2024, foram atendidos em média 2.391 (duas mil trezentas e noventa e uma) pessoas com informações, atendimento telefônico e registro de reclamações. No mesmo período, foram marcadas 816 (oitocentas e dezesseis) audiências de conciliação, em que 482 (quatrocentas e oitenta e duas) foram realizadas, tendo 110 (cento e dez) acordos e 60 (sessenta) foram reagendadas. 272 (duzentos e setenta e duas) audiência não foram realizadas por ausência ou arquivamento. Houve ainda 830 (oitocentos e trinta) processos administrativos instaurados, em que 11 (onze) foram julgados em 2ª



instância e 82 (oitenta e dois) foram encerrados. Sob coordenação e orientação jurídica, foram realizados também 102 (cento e dois) atos de apuração e fiscalização pelos agentes do setor competente e foram concedidas 06 (seis) entrevistas.

PROGRAMA 0100 – MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA DA PREFEITURA
2.004 – FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA

O Fundo de Modernização tem por objetivo desenvolver ações de modernização da procuradoria, para melhor atender as ações do executivo municipal.

Não houve utilização do Fundo de Modernização da Procuradoria no 1º Quadrimestre de 2024, pois conforme determina a sentença junto ao processo de nº 8013095-65.2021.8.05.0274, foi deferida a tutela de urgência determinando a suspensão dos repasses de honorários sucumbenciais aos procuradores comissionados, aos servidores público do Município que não sejam advogados públicos, bem como ao Fundo Municipal de Modernização da Procuradoria e a abertura de conta bancária específica para depósitos dos honorários advocatícios sucumbenciais, permanecendo os valores nela depositados até ulterior deliberação.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2000 – GABINETE CIVIL
3º QUADRIMESTRE DE 2023

PROGRAMA 0101 – SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
2002 – COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS

O Gabinete Civil é um conjunto de órgãos subordinados diretamente ao Chefe do Executivo, que tem por finalidade prestar assistência à Prefeita. Neste sentido, este eixo tem a finalidade de coordenar e assessorar diretamente as ações do governo, que dentro do terceiro quadrimestre de 2023, exerceu suas atividades legais tais como:

- Funções de relação com parlamentares, bem como outros grupos sociais e políticos organizados; as funções de relações públicas e a representação oficial do Prefeito(a); preparação e expedição de correspondências da Prefeita; preparação, registro, publicação e expedição dos atos da Prefeita; organização, numeração e manutenção dos originais de leis, decretos, portarias e outros atos normativos pertinentes ao Executivo Municipal; execução ou transmissão de ordens e decisões da Prefeita, nos assuntos de sua competência; execução dos serviços de Planejamento e Administração,



além de outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, não sendo possível descrever quantitativo das ações realizadas no setor.

Com a finalidade de melhor atender a população de Vitória da Conquista, este eixo também responde pelas ações da Prefeitura da Zona Oeste (PZO) que fica instalada no Centro Cultural Glauber Rocha, onde são realizadas ações com foco na área de saúde e demais serviços municipais, contando com a participação de várias secretarias municipais, COELBA, EMBASA e outros. A PZO é coordenada por um Comitê Gestor que é regulamentada pelo Decreto Nº 21.131, de 11 de junho de 2021, que além de gerir a PZO, coordena a Gerência de Comunicação e Zeladoria, bem como os programas Prefeitura Móvel, Gabinete Itinerante Rural, Mutirão Bairro Legal e Mutirão Condomínio Legal. Além disso, quaisquer outros programas que sejam colocados sob a atribuição deste Comitê, por decisão da Prefeita Municipal, também são de sua responsabilidade.

Segue planilha dos atendimentos realizados na PZO durante o período em foco:

SETEMBRO DE 2023

SETOR	QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS
SEMOB	242
ATUV	4026
CAD ÚNICO	1834
CARTÃO DO SUS	2357
IPTU	96
PLANETÁRIO	799
PROJOVEM	65
EMPREENDEDOR	250
ECG	431
GABINETE DA PREFEITA	2
SEGOV	56
NUCLÉO DE INOVAÇÃO	140
ESCOLAS NUCLÉADAS	100
SOCRED	878
EMBASA	1130
TOTAL	12406

OUTUBRO DE 2023

SETOR	QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS
SEMOB	177
ATUV	1893
CAD ÚNICO	1584
CARTÃO DO SUS	1580
PLANETÁRIO	1664



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO - STPC

www.pmvc.ba.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: ANA SHEILA LEMOS ANDRADE - 31/07/2024 18:40:39
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8e3decaa-4d40-4c86-aa69-0a3a05e2188f

PROJOVEM	65
EMPREENDEDOR	612
ECG	499
GABINETE DA PREFEITA	9
SEGOV	60
NUCLÉO DE INOVAÇÃO	7000
ESCOLAS NUCLÉADAS	87
SOCRED	1680
SMPM	1
MUTIRÃO DA SAÚDE	517
GB CIVIL/ DEFESA CIVIL	28
EMBASA	1133
TOTAL	18589

NOVEMBRO DE 2023

SETOR	QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS
SEMOB	163
ATUV	833
CAD ÚNICO	1990
CARTÃO DO SUS	1040
PLANETÁRIO	230
PROJOVEM	71
EMPREENDEDOR	620
ECG	413
GABINETE DA PREFEITA	10
ESCOLAS NUCLÉADAS	94
FEIRA DA SAÚDE/EMURC	352
MUTIRÃO DA SAÚDE	842
PALESTRA ACEVIC	23
EMBASA	1023
TOTAL	7704

DEZEMBRO DE 2023

SETOR	QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS
SEMOB	196
ATUV	446
CAD ÚNICO	984
CARTÃO DO SUS	884
PLANETÁRIO	411
PROJOVEM	65
EMPREENDEDOR	394
ECG	376
ESCOLAS NUCLÉADAS	85



TER	83
EMBASA	1011
TOTAL	4935

PROGRAMA 0102 – DEFESA CIVIL
2.007 – DEFESA CIVIL

A Defesa Civil é um órgão regulador e garantidor dos princípios legais, assegurando a persecução dos trâmites jurídicos nos atos protetivos sancionados e publicados pelas esferas Municipal, Estadual e Federal, analisando, planejando, implementando e coordenando as ações civilistas em todo município.

Assim sendo, segue abaixo as ações desenvolvidas pelo setor, entre os meses de setembro a dezembro de 2023:

- 380 (trezentos e oitenta) vistorias realizadas, a partir de solicitação de munícipes, ou ainda de outros setores no âmbito municipal e órgãos da esfera estadual ou federal, onde são incluídas nesse total geral, vistorias Urbanas e Rurais;
- Realização de 02 (duas) manutenções preventivas, além da coleta de informações de precipitação na Zona Rural, em cada um dos 03 (três) equipamentos existentes;
- Realização de 01 (uma) manutenção preventiva, além da coleta de informações de precipitação na Zona Urbana, em cada um dos 05 (cinco) equipamentos existentes;

Através da Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), que é o órgão responsável pela gestão das ações de proteção e de defesa civil no âmbito do município, foram encaminhadas 49 (quarenta e nove) famílias em situação de vulnerabilidade social, para análise e concessão do Benefício Eventual Auxílio Moradia, com base em análise da equipe técnica. A referida equipe técnica vem atuando constantemente junto com outros setores da Administração Pública Municipal, tendo como base a nova Setorização de Riscos, na qual foram identificadas 10 áreas de risco.

PROGRAMA 0904 – PROGRAMA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO
2.086 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Este programa tem como objetivo atuar no fortalecimento da formação para elaboração de projetos de captação de recursos e das políticas de promoção da Igualdade Racial e inclusão social das populações: negra, indígena, cigana e dos povos e comunidade tradicionais, além de promover o enfrentamento aos racismos e a intolerância religiosa.



Levando em consideração as especificidades deste programa e pensando na sua execução com maior eficiência, a administração transferiu a Coordenação Municipal de Promoção da Igualdade Racial para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social por meio da Lei nº 2.587, de 03 de janeiro de 2022.

6. CONCLUSÃO

Considerando as atribuições pertinentes à Secretaria Municipal da Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção, bem como, as competências da Controladoria Interna, e com amparo legal na Lei Municipal nº 2.647/2022 e Resolução TCM-BA de nº 1.120/05, elaborou-se este relatório abordando os principais pontos de análise apreciados no mês de **Junho de 2024**, com suas respectivas conclusões.

Dessa forma, é nosso dever salientar que as observações feitas, não possuem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade a quem incube, cabe à Administração, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, as ponderações aqui descritas.

Baseado nas considerações aqui contidas entende-se que as atividades apreciadas estão, de modo geral, em conformidade com as exigências legais. As não conformidades encontradas estão listadas em cada item acima e foram notificadas ao chefe de cada setor para que se proceda às devidas correções.

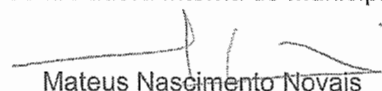
É o que coube ao órgão de Controle Interno relatar.

Vitória da Conquista – BA, 31 de julho de 2024.


João Vitor Reis Mendes
Coord. de Aud. e Apoio ao Cont. Externo


Igor Magalhães Souza
Núcleo de Auditoria


Larissa A. do Prado Nascimento
Controladora Interna do Município


Mateus Nascimento Novais
Sec. Mun. de Transparência, Controle e Prevenção a Corrupção